



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº.11018/GAB/2025
19 de março de 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;

Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I e II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes de Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação;

Considerando o disposto na [Lei 1727 de 18/03/2025 \(ID 284519\)](#)

DECRETA

Art. 1º - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, na importância **R\$ 60.033,78 (sessenta mil, trinta e três reais e setenta e oito centavos)** na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.451.0016.2067 - Recuperação de Estradas Vicinais FITHA 2023
3.3.90.93 Indenizações e Restituições
Ficha: 1088

Fonte Recurso: 1.501

Valor R\$ 329,71

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.451.0016.2067 - Recuperação de Estradas Vicinais FITHA 2023
3.3.90.93 Indenizações e Restituições

Ficha: 1089

Fonte Recurso: 2.701

Valor R\$ 5.479,55

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.451.0016.2067 - Recuperação de Estradas Vicinais FITHA 2023
3.3.90.93 Indenizações e Restituições

Ficha: 1086

Fonte Recurso: 2.500

Valor R\$ 36.964,22

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.451.0016.2067 - Recuperação de Estradas Vicinais FITHA 2023
3.3.90.93 Indenizações e Restituições

Ficha: 1087

Fonte Recurso: 2.501

Valor R\$ 16.626,86

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.451.0016.2067 - Recuperação de Estradas Vicinais FITHA 2023
3.3.90.93 Indenizações e Restituições

Ficha: 1084

Fonte Recurso: 1.501

Valor R\$ 548,01

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.451.0016.2067 - Recuperação de Estradas Vicinais FITHA 2023
3.3.90.93 Indenizações e Restituições

Ficha: 1085

Fonte Recurso: 2.701

Valor R\$ 85,43

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.660/2024.

§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.

Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2025**.

Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I JUSTIFICATIVA

Considerando que a suplementação será destinada para devolução de saldo financeiro - Convênio FITHA 2023 e Convênio 427/FITHA/2024.

Diante do exposto, justifica-se abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ANEXO II MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0016.2067	3.3.90.93	1.501	R\$ 329,71
0016.2067	3.3.90.93	2.701	R\$ 5.479,55
0016.2067	3.3.90.93	2.500	R\$ 36.964,22
0016.2067	3.3.90.93	2.501	R\$ 16.626,86
0016.2067	3.3.90.93	1.501	R\$ 548,01
0016.2067	3.3.90.93	2.701	R\$ 85,43

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2024	RESTOS APAGAR 2024	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.701	R\$ 5.479,55	R\$ 0,00	R\$ 5.479,55
02.500	R\$ 6.619,29	R\$ 0,00	R\$ 6.619,29
02.501	R\$ 10.122,58	R\$ 0,00	R\$ 10.122,58
02.701	R\$ 85,43	R\$ 0,00	R\$ 85,43

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADÇÃO	EXCESSO DE ARRECADÇÃO
01.501	R\$ 0,00	R\$ 329,71	R\$ 0,00	R\$ 329,71
01.501	R\$ 0,00	R\$ 548,01	R\$ 0,00	R\$ 548,01

Governador Jorge Teixeira/RO, 19 de março de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito Municipal

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro - CEP: 76.898-000 - Governador Jorge Teixeira/RO
Contato: (69) 3524-1182 - Site: www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.944/0001-00



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **GILMAR TOMAZ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/03/2025 às 11:34, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, informando o ID **284721** e o código verificador **6E91CDDF**.

Referência: [Processo nº 1-118/2025](#).

Docto ID: 284721 v1